PROJETO DE LEI Nº 055/2021

Dispõe sobre a criação do Cronograma de Manutenção das Estradas Rurais do Município de Pedralva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Luiz Felipe Silva dos Reis:

Art. 1º Fica instituído o Cronograma de Manutenção das Estradas Rurais do Município de Pedralva, com objetivo de valorizar transparência dos atos da administração pública, especialmente a manutenção das Estradas Rurais do nosso Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá, mensalmente apresentar o Cronograma de Manutenção das estradas rurais, com a indicação detalhada dos bairros, comunidades e vilarejos que serão atendidos.

Parágrafo único: o Poder Executivo deverá informar no Cronograma qual serviço pretende realizar nos bairros, comunidades e vilarejos que serão atendidos, informando ainda, qual maquinário será utilizado ("Patrol", trator, caminhão, retroescavadeira e entre outros).

Art. 3º O Poder Executivo cumprirá o Art.2º desta lei, apresentando mensalmente a Câmara Municipal de Pedralva o Cronograma de Manutenção das estradas rurais, bem como, deverá publicar mensalmente o Cronograma de Manutenção das estradas rurais, em seu quadro de publicações (rede social, site da prefeitura e outros meios existentes) para conhecimento de todos.

Paragrafo único: O Poder Executivo Municipal deverá apresentar e publicar o Cronograma de Manutenção das estradas rurais sempre antes de iniciar os serviços nos bairros, comunidades e vilarejos, apresentando de forma antecipada o Cronograma do mês subsequente, ou seja, do próximo mês.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, ____ de _____ de 2021.

JUSTIFICATIVA

A demanda de manutenção das estradas rurais em nosso município é muito grande e precisamos trabalhar com organização e planejamento para conseguir socorrer todos os bairros e comunidades do nosso município.

Desta forma, se faz necessário criar um Cronograma de Manutenção das Estradas Rurais do Município de Pedralva, com objetivo de valorizar a transparência dos atos

da administração pública. Com o presente projeto de lei, o próprio morador da área rural poderá verificar e acompanhar em qual data será feito a manutenção da estrada do seu bairro e cobrar do Poder Executivo o cumprimento do Cronograma de Manutenção das Estradas Rurais.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.

Câmara Municipal de Pedralva, 20 de setembro de 2021.

Luiz Felipe Silva dos Reis
Vereador

RECEBEMOS
Em 20 / 09 / 2021
Horas: 16 : 30
Protocolo: 553 / 2021
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG